

26 OUT 2016



LEI Nº 2.189 / 2.016
DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016

RATIFICA A DENOMINAÇÃO "JUSSARA" À RUA IDENTIFICADA COM ESTE NOME, LOCALIZADA NO FINAL DA RUA PORTELÂNDIA E PERPENDICULAR À RUA MARIA TEODORO DE JESUS, NO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a denominação "Jussara" à rua identificada com este nome, localizada no final da rua Portelândia e perpendicular à rua Maria Teodoro de Jesus, no bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de outubro de 2016.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos três dias do mês de outubro de 2.016.


Elisângela Ella de Almeida
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 03 / 10 / 16
As 15:12 hs.
Ass.: 